



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 664, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 11055/2024,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento, a servidora **Alana Vanessa Henz**, matrícula funcional nº 97380/1, ocupante do Cargo Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com o conserto do pulverizador SR 450 – Sthil – Placa Patrimonial 11211, o qual é utilizado para aplicação de inseticidas no controle dos vetores da dengue.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 2 - Executivo Municipal // Unidade: 14- Secretaria de Saúde
- Ação: 2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
- Funcional: 0010.0301.1400
- Dotação: 3.3.90.39.1700 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
- Fonte: 505 – Royalties tratado de Itaipu

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 29 de novembro à 12 de dezembro de 2024.

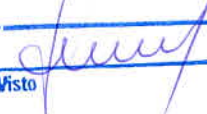
Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3227
de 03/12/24 FL.
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO

À

NEILI KOCH

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assunto: Solicitação de adiantamento de recursos conforme as informações abaixo.

1. Dados Pessoais		
NOME		CPF
ALANA VANESSA HENZ HULLEN		103.102.859-50
CARGO	MATRICULA	E-MAIL
Colaborador Administrativo	97380-01	alana.henz.1@hotmail.com
DDD/TELEFONE	AGÊNCIA	CONTA
(45) 99828-4663	4385	17.123-9

2 - Justificativa do Adiantamento

Contratação de empresa para conserto do pulverizador SR 450 – Sthil, patrimônio 11211. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de um pulverizador costal a combustão modelo SR 450 – Sthil, que é utilizado para aplicação de inseticida nos bairros do município para controle dos vetores da dengue.

No entanto o pulverizador está apresentando problemas no motor e verificou-se que é necessária a realização de sua limpeza geral e limpeza do carburador para seu correto funcionamento.

Tendo em vista que estamos no início da época de alta proliferação do mosquito vetor da dengue, Aedes aegypti, caracterizada por estação chuvosa e de altas temperaturas, necessitamos que seja realizada a manutenção do equipamento para que os Agentes Comunitários de Endemias possam realizar o monitoramento e intensificar ações de vigilância e combate durante esta época de maior risco.

3 - Período de Aplicação do Adiantamento

O montante necessário para suprir o conserto do equipamento é de R\$ 85,00.

O período de aplicação será de 29/11/2024 a 12/12/2024.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicita-se, portanto, que o adiantamento tenha prazo de aplicação de 13 dias.

4 - Identificação da Natureza da Despesa

Despesa para pagar conserto do equipamento mencionado.

5 - Dotação Orçamentária

Órgão: 2 – Executivo Municipal

Unidade 14 – Secretaria de Saúde

Ação: 2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.1400

Dotação: 333.90.39.1700 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Total da despesa: R\$ 85,00

6 - Dispositivo Legal e Autorização

A utilização do referido valor fundamenta-se no Decreto nº 252, de 03 de outubro de 2024, art 8º, inciso I e XIII, e será destinado ao conserto do pulverizador SR 450 – Sthil, patrimônio 11211.

Pato Bragado – PR, em 29 de Novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
ALANA VANESSA HENZ
HULLEN
103.102.859-50
02/12/2024 11:28:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Alana Vanessa Henz Hullen
Colaborador Administrativo





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Eu NEILI KOCH após análise do requerimento, AUTORIZAMOS o pedido do servidor e encaminha o processo para a autoridade competente para as devidas providências.



Assinado eletronicamente por:

NEILI KOCH

005.105.519-80

02/12/2024 16:44:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NEILI KOCH
Secretário de Saúde

